



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

PROJETO DE LEI Nº. 012/2026

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 82.896,00 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais) com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

- 2 – Prefeitura Municipal de Goianá
- 2.08 – Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.08.02 – Bloco da Atenção Básica
- 2.08.02.10 – Saúde
- 2.08.02.10.122 – Administração Geral
- 2.08.02.10.122.018 – Saúde de Gente pra Gente
- 2.08.02.10.122.018.2.0106 - Rateio Saúde - ACISPES
- 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$82.896,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o art. 2º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações vigentes no Orçamento municipal:

- 2 – Prefeitura Municipal de Goianá
- 2.08 – Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.08.02 – Bloco da Atenção Básica
- 2.08.02.10 – Saúde
- 2.08.02.10.301 – Atenção Básica
- 2.08.02.10.301.018 – Saúde de Gente pra Gente
- 2.08.02.10.301.018.2.0063 – Desenvolvimento Da Atenção Básica
- 3.3.93.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$82.896,00



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

Art. 3º Fica ainda autorizada a suplementação, caso necessário, do Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante integral.

Art. 4º A ação criada no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei Municipal n.º 1078 de 18 de novembro de 2025 que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026/2029 e na Lei n.º 1079 de 18 de novembro de 2025 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 06 de abril de 2026

Paulo Roberto de Assis
Prefeito Municipal